



Projeto de Lei N° 168/2025

Dispõe sobre a criação do programa creche noturna em todos os bairros no âmbito do Município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído o *Programa Creche Noturna – Itapevi Acolhedora*, que tem como objetivo disponibilizar unidades de educação infantil com atendimento no período noturno em todos os bairros do município.

Art. 2º O programa atenderá crianças de 0 a 5 anos cujos responsáveis comprovem necessidade de trabalho, estudo ou outras situações excepcionais que justifiquem o atendimento no horário noturno.

Art. 3º As creches noturnas funcionarão das 18h às 23h59, podendo haver ajustes conforme a demanda local e regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º A implementação do programa poderá ocorrer por meio de:

- I – Criação de novas unidades de creche com atendimento noturno;
- II – Adequação das creches municipais já existentes para funcionamento em período estendido;





III – Parcerias com entidades privadas ou organizações sociais, mediante convênios e termos de colaboração, respeitada a legislação vigente.

Art. 5º Os estabelecimentos que oferecerem o serviço de creche noturna deverão contar com equipe qualificada, composta por educadores, cuidadores e profissionais de apoio, garantindo o bem-estar e a segurança das crianças.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação será responsável por:

- I – Coordenar e supervisionar o programa;
- II – Estabelecer os critérios de inscrição e atendimento;
- III – Garantir a adequação da infraestrutura das creches ao funcionamento noturno;
- IV – Promover capacitação contínua dos profissionais envolvidos no atendimento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 27 de Março de 2025.

Bispo Afonso

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

A criação do *Programa Creche Noturna – Itapevi Acolhedora* se faz necessária para ampliar o acesso à educação infantil e apoiar as famílias que necessitam conciliar trabalho ou estudo no período noturno com os cuidados de seus filhos. Muitas famílias enfrentam dificuldades para encontrar serviços de cuidado infantil que funcionem em horários compatíveis com jornadas noturnas, o que pode prejudicar tanto a estabilidade financeira dos responsáveis quanto o desenvolvimento seguro e saudável das crianças.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 27 de Março de 2025.

Bispo Afonso

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4WSS76S44VGV0F32>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4WSS-76S4-4VGV-0F32

